



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.270-210
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatuí.sp.gov.br

Tatuí, 26 de Junho de 2023

Ofício nº 0703/GSME/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1882/2023

Vereador: Eduardo Dade Sallum

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 1882/2023 de autoria do Vereador **Eduardo Dade Sallum**, cumpre-nos informar o que segue:

A Secretaria Municipal da Educação, no que cabe, segue as diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Resolução SE 2, de 8-1-2016.

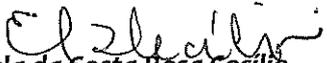
Artigo 1º- As unidades escolares da rede municipal de ensino, visando a atendimento adequado aos alunos do ensino fundamental, deverão observar, na composição das classes dos diferentes níveis e modalidades de ensino, o disposto na presente resolução.

Artigo 2º - As classes de alunos serão constituídas, de acordo com os recursos físicos disponíveis e na conformidade dos seguintes referenciais numéricos:

- I - 30 alunos, para as classes dos anos iniciais do ensino fundamental;
- II - 35 alunos, para as classes dos anos/séries finais do ensino fundamental;

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Profª Elisângela da Costa Rosa Cecílio
Secretária Municipal da Educação

Ilmo. Sr.

Dr. Gustavo Duarte Elias de Almeida

DD. Secretário de Administração

e Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP